



Câmara dos Deputados

PL 2.184/2015

Autor: Dulce Miranda

**Data da
Apresentação:** 01/07/2015

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências" para possibilitar o fornecimento de bolsas de estudo para pessoas com deficiência, quando não alcançada a cota mínima de contratação desses trabalhadores, nas condições que estabelece.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Determino a abertura de prazo a que se refere o art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. No caso do transcurso do prazo sem a interposição de recurso, archive-se o Projeto de Lei n. 1.641/2015 e distribua-se o Projeto de Lei n. 2.184/2015 às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD), sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD) e sob o regime de tramitação ordinária. Oficie-se ao autor do Projeto de Lei n. 1.641/2015, declarado prejudicado, e ao Presidente da CDEIC. Publique-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 2.184/2015: À CDEIC, à CTASP, à CPD e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinária.]

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 18/09/2015